

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 24 de março de 2025
Ano XVI | Edição nº 3378

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 174 DE 21 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013 e, nos termos do Memorando nº 016/2023 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, que originou o processo administrativo eletrônico nº 4167/2025,

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no § 4º, do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro, compete a autoridade de Trânsito Brasileiro, a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua jurisdição, designar agentes para lavrar autos de infração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.613 de 30 de dezembro de 2022 que implementou o Curso de Agente Trânsito para os Agentes da DIMUTRAN (Diretoria Municipal de Trânsito) do Município de São José do Vale do Rio Preto,

R E S O L V E

Art.1º. Designar como agentes para lavrar autos de infração de competência do município, em todo território do Município de São José do Vale do Rio Preto, nos termos das disposições municipais para legislação e normas de trânsito e pela resolução CONTRAN nº 966/2022, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), os Servidores Municipais constantes do Anexo Único desta Portaria, que fica fazendo parte integrante e complementar, designados pela relação remetida pela Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art.2º. Os Autos de Infração deverão ser lavrados, rigorosamente, com estrita observância às prescrições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do Art. 280, do Código de Trânsito Brasileiro e, após serem lavrados, deverão ser remetidos para o DETRAN-RJ, a fim de ser emitida a competente Notificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contando da data de sua lavratura, nos termos da exigência contida no inciso II, do §1º, do Art. 281, do referido Diploma Legal.

Parágrafo único. Sempre que possível, o agente deverá solicitar ao infrator que assine o auto de infração, sendo que, na hipótese de recusa, semelhante fato deverá ser consignado no documento a ser lavrado.

Art. 3º. A revogação da designação concedida a qualquer dos Servidores Municipais constantes da Relação Anexa, poderá ocorrer a qualquer tempo a alguns ou mesmo a todos, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 174 DE 21 DE MARÇO DE 2025

SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTIANO THIMOTEO DA SILVA	4946
CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO	4218

PORTARIA Nº 175 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 14.756/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Processo Disciplinar apurar por meio de Processo Administrativo Disciplinar, eventual responsabilidade prevista no art. 312 do Código Penal c/c art.178, I da Lei Complementar nº 47/2013.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão de acordo com o art. 200 da Lei Complementar nº 47/2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO

RIO PRETO, em 24 de março de 2025.**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

PORTARIA Nº 176 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 3º do Decreto Municipal nº 3.951 de 12 de março de 2025 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 4260/2025,

R E S O L V E

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Análise de Defesa de Autuação de Infrações Ambientais, com a finalidade de analisar defesas prévias contra autuações e multas, garantir o devido processo legal, colaborar na valoração das multas conforme o Código Ambiental Municipal e avaliar a conversão das multas em compensação ambiental, para o biênio de 2025/2027, com validade a partir desta data:

TITULARES

Edmardo de Oliveira Campbell Junior

Weslei Quintas Ribeiro

Gabriela Guerra Ferreira Campos

SUPLENTE

Rodrigo da Veiga de Britto Pereira

Maria Luiza Ferreira Izidoro

Matheus Elias Pereira

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 177 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº



047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 2308/2025,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **CARLA SOARES DA SILVEIRA**, matrícula 2529, Secretária de Unidade Escolar, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 10 (dez) dias, com validade a contar de 02/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 EM ÁGUAS CLARAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com as especificações contidas nos anexos 1 a 14.

Modalidade: Concorrência do tipo maior percentual de desconto global - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 25/03/2025 às 15:00 h ao dia 10/04/2025 as 09:30 h

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 10 de abril de 2025

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 10 de abril de 2025

Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

OBS.: Edital disponível no site da Prefeitura no endereço: www.sivriopreto.rj.gov.br e na Plataforma BLL Compras no endereço: www.bll.org.br, a partir das 15:00 horas do dia 25/03/2025.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2025.

REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721

Assinado de forma digital por
REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721
Dados: 2025.03.24 09:40:12 -03'00'

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação